



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ATA DA 15ª. SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO**  
**DE 2019**

Às quinze horas do dia vinte de fevereiro de dois mil e dezenove, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em sessão ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais José Carlos Malta Marques, José Donato de Araújo Neto, Maria Valéria Lins Calheiros, Paulo Zacarias da Silva, Luiz Vasconcelos Netto e Eduardo Antônio de Campos Lopes. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Inicialmente, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, cumprimentou os presentes. Após, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia.

**JULGAMENTOS JUDICIAIS: PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601020-84.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO FEDERAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ – AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS. **REQUERENTE:** FRANCISCO JOSÉ DA SILVA. **ADVOGADO:** ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA – OAB/AL4917. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, candidato ao cargo de Deputado Federal, referentes às eleições de 2018, nos termos do voto da Relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600946-30.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ – AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS. **REQUERENTE:** FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS. **ADVOGADO:** GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865. **ADVOGADO:** FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCAO - AL5589. **ADVOGADA:** MARIANA RODRIGUES GOMES - AL16621. **ADVOGADO:** DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL8300. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha do candidato Francisco Marcos Sarmiento Ramos, referentes às Eleições 2018, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 77, inciso II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto da Relatora. **PRESTAÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**DE CONTAS PJE Nº 0600978-35.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ – AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. **REQUERENTE:** LUIZ GALDINO DA SILVA. **ADVOGADO:** ARYKOERNE LIMA BARBOSA – OAB/AL10248. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de LUIZ GALDINO DA SILVA, candidato ao cargo de Deputado Estadual, referentes às eleições de 2018, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600774-88.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ – AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. **REQUERENTE:** JOSÉ CARLOS OLIVEIRA LEÃO. **ADVOGADO:** ARYKOERNE LIMA BARBOSA – OAB/AL10248. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de JOSÉ CARLOS OLIVEIRA LEÃO, candidato ao cargo de Deputado Estadual, referentes às eleições de 2018, ficando impedido de obter certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, persistindo os efeitos da restrição após esse período até a efetiva apresentação das contas, conforme preceitua o art. 83, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio do candidato; nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601340-37.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ – AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. **REQUERENTE:** QUITÉRIA MARIA DE JESUS SANTOS. **ADVOGADO:** NÃO INFORMADO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de QUITÉRIA MARIA DE JESUS SANTOS, candidata ao cargo de Deputado Estadual, referentes às eleições de 2018, ficando impedida de obter certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, persistindo os efeitos da restrição após esse período até a efetiva apresentação das contas, conforme preceitua o art. 83, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio da candidata; nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PJE Nº 0601067-58.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS – ELEIÇÕES 2018 – CARGO DEPUTADO FEDERAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ – AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. **EMBARGANTE:** JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. **ADVOGADO:** DAVID RICARDO DE LUNA GOMES – OAB/AL 12300. **ADVOGADO:** FABIANO DE AMORIM JATOBÁ – OAB/AL 5675. **ADVOGADO:** FELIPE RODRIGUES LINS – OAB/AL 5675. **ADVOGADO:** JOÃO LUIS LOBO SILVA – OAB/AL 5032. **ADVOGADO:** THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM – OAB/AL 6352. **ADVOGADO:** LEANDRO JOSE PONTES COSTA – OAB/AL 013911. **ADVOGADO:** HUGO VELOSO CAVALCANTE – OAB/AL 14747. **ADVOGADO:** FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – OAB/AL 4801. **ADVOGADO:** RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA – OAB/AL 6638. **Decisão:** O julgamento foi suspenso, em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Eduardo Antônio de Campos Lopes. Antes, o Relator votou pela rejeição dos Embargos de Declaração opostos, no que foi acompanhado pela Desembargadora Eleitoral Substituta Maria Valéria Lins Calheiros.

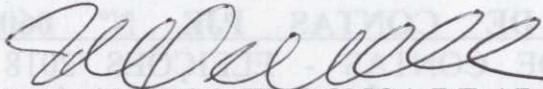
**PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601312-69.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ – AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL LUIZ VASCONCELOS NETTO. **REQUERENTE:** CRISTOVÃO SILVESTRE DOS SANTOS. **ADVOGADO:** NÃO INFORMADO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de CRISTOVÃO SILVESTRE DOS SANTOS, candidato ao cargo de Deputado Estadual, referentes às eleições de 2018, ficando impedido de obter certidão de quitação eleitoral até o período correspondente ao final da legislatura, conforme estabelece o art. 83, inciso I, da Res.-TSE nº 23.553/17; nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601298-85.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ – AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS LOPES. **REQUERENTE:** ADELSON DE OLIVEIRA. **ADVOGADO:** NÃO INFORMADO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de ADELSON DE OLIVEIRA, candidato ao cargo de Deputado Estadual, referentes às eleições de 2018, nos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

termos do voto do Relator. No início do julgamento sob sua relatoria, o Senhor Desembargador Eleitoral Paulo Zacarias da Silva registrou a especial presença de sua consorte, Dra. Maria da Conceição Sousa Silva. Por ocasião do julgamento da Prestação de Contas PJE N.º 0601298-85.2018.6.02.0000, o Relator, Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antônio de Campos Lopes, consignou seus cumprimentos a Dra. Maria da Conceição Sousa Silva. Na pauta administrativa, esta Corte deliberou acerca da alteração do calendário de sessões do mês vindouro, transferindo a sessão do dia 21 para o dia 26 de março, a partir das 15 horas. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte e seis minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 21 de fevereiro de 2019

  
DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO  
Presidente

DIGITALIZADA INTRANF  
EM 26. 2 / 19

